



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



PORTARIA N.º 004/2025 - GAB/SEMC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES**, Secretária Municipal de Cultura do Município de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA DE LARANJAL DO JARI-AP

Considerando, a necessidade de nomeação da comissão de pareceristas para a avaliação dos projetos inscritos no edital nº 004/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Municipal de Pareceristas para análise dos projetos inscritos no edital nº 004/2025, no município de Laranjal do Jari;

Artigo 2º - Os membros da Comissão Municipal de Pareceristas para análise será composto pelos membros abaixo:

- Francisco Ivan Lopes CPF nº 617.347.212-00
- Maria de Belém Brandão Andrade Ferreira CPF Nº 241.356.312-15
- Solange Murrieta de Oliveira CPF Nº 511.752.822-00
- Ayla Oliveira Pereira CPF Nº 038.423.922-65
- Meidiane dos Santos Guedes CPF Nº 645.003.222-72
- Edinho Silva Teixeira CPF Nº 008.235.842-75
- Herlene Santos da Silva CPF Nº 760.386.102-00
- Ronicley de Souza Rodrigues CPF Nº 802.940.062-49
- Mayson de Sena Cardoso CPF Nº 028.180.742-65
- Joel Gomes da Silva CPF Nº 407.116.923-00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Artigo 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, em 01 de setembro de 2025.

Meidiane dos Santos Guedes
Secretária Municipal de Cultura
Dec. nº 078/2025 – GAB/PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
E-mail: semcplj@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 017/2025-PMLJ

Processo Administrativo nº 208.373/2025-SEMAP
PARTÍCIPIES: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e o Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos do Vale Do Jari, CNPJ: 08.101.324/0001-28, Objeto: 16ª MARCHA PARA JESUS, realização 04 de outubro de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura 02/10/2025; Vigência: a partir da assinatura até a execução do objeto.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 016/2025-PMLJ

Processo Administrativo nº 208.312/2025-SEMAP
PARTÍCIPIES: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE (ASAESP) CNPJ: 19.943.009/0001-64, Objeto: Projeto "CAMPEONATO COPA DO MUNDO DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E SUB-17 2025", realização de setembro a novembro de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total R\$ 60.145,00 (sessenta mil cento e quarenta e cinco reais). Data da assinatura 07/10/2025; Vigência: a partir da assinatura até a execução do objeto.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br